

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 – PCP**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 002/2024 – PCP, de 22 de janeiro de 2024, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

**A RETIFICAÇÃO** do Edital nº 002, de 22 de janeiro de 2024, que normatiza o Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento dos cargos de Perito Oficial Criminal 40h e Perito Oficial Criminal 20h do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, conforme segue:

1. Alterar no subitem 3.3, Área 12, o requisito mínimo exigido, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	12	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Psicologia ou em Medicina. Carteira Nacional de Habilitação B.

2. Incluir no subitem 3.3, Área 3, os cursos superiores em Engenharia de Software e Engenharia Elétrica, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	3	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Informática Biomédica, Física, Computação, Informática, Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica. Carteira Nacional de Habilitação B.

3. Incluir no subitem 3.3, Área 4, o curso superior em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	4	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Farmácia, Bioquímica, Medicina, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Carteira Nacional de Habilitação B.

4. Incluir no subitem 3.3, Área 5, o curso superior em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	5	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química, Química Industrial, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Carteira Nacional de Habilitação B.

5. Incluir no subitem 3.3, Área 6, os cursos superiores em Engenharia de Pesca e Engenharia de Energia, que passa a vigorar a seguinte redação:

Cargo	Área	Formação
Perito Oficial Criminal - 40h	6	Graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia em Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeronáutica, Engenharia de Materiais, Engenharia Automotiva, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Física, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Geografia, Física, Engenharia Cartográfica, Engenharia Acústica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Pesca ou Engenharia de Energia. Carteira Nacional de Habilitação B.

**6. Alterar o subitem 9.4.12**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**9.4.12. O ingresso no cargo exige, dentre outros requisitos, que o candidato não apresente as seguintes Doenças e/ou transtornos Mentais e de Comportamento:**

- a) demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos à lesão, disfunção cerebral ou doença física.
- b) transtornos psicóticos;
- c) transtornos do humor (depressão profunda/acentuada, distímia, mania e outros);
- d) transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
- e) transtornos de personalidade;
- f) transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
- g) outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência;
- h) transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos;
- i) síndrome do pânico;
- j) outras doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com o cargo de Perito Oficial Criminal.

**7. Alterar o item 11 do quadro do subitem 9.6.7**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Dos Exames
11	Exames laboratoriais para detecção de sífilis.

**8. Alterar o quadro do subitem 9.2.1.**, a coluna Região, das subáreas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cargo	Área	Subárea	Região	Até a posição de classificação		
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendentes
Perito Oficial Criminal - 20h	1	1.1	Apucarana, Londrina, <b>ou</b> Maringá	85	5	10
		1.2	Cascavel, Foz do Iguaçu <b>ou</b> Toledo	85	5	10
		1.3	Francisco Beltrão <b>ou</b> Pato Branco	85	5	10
		1.4	Guarapuava <b>ou</b> Ponta Grossa	85	5	10
Perito Oficial Criminal - 40h	2	2.1	Apucarana <b>ou</b> Londrina	85	5	10
		2.3	Cascavel <b>ou</b> Toledo	85	5	10
		2.4	Curitiba <b>ou</b> Paranaguá	85	5	10
		2.6	Francisco Beltrão <b>ou</b> Pato Branco	85	5	10

**9. Alterar o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, a coluna Região, das subáreas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cargo	Área	Subárea	Região	Vagas			
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendentes	Total
Perito Oficial Criminal - 20h	1	1.1	Apucarana, Londrina, <b>ou</b> Maringá	1	-	-	1
		1.2	Cascavel, Foz do Iguaçu <b>ou</b> Toledo	1	-	-	1
		1.3	Francisco Beltrão <b>ou</b> Pato Branco	1	-	-	1
		1.4	Guarapuava <b>ou</b> Ponta Grossa	1	-	-	1
Perito Oficial Criminal - 40h	2	2.1	Apucarana <b>ou</b> Londrina	1	-	-	1
		2.3	Cascavel <b>ou</b> Toledo	1	-	-	1
		2.4	Curitiba <b>ou</b> Paranaguá	1	-	-	1
		2.5	Foz do Iguaçu	1	-	-	1
		2.6	Francisco Beltrão <b>ou</b> Pato Branco	1	-	-	1

**10. Alterar** no ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 2, do **Tema da Legislação Correlata**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 2		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Legislação Correlata	Responsabilidade civil e penal do médico; Lei Federal nº 6.194/1974 (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não); Lei Federal nº 11.945/2009 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências); Lei Estadual nº 19.362/2017 e Lei 21.101/2022 (Inumação de cadáveres humanos identificados e não reclamados e dos não identificados sob a custódia do Instituto Médico Legal do Paraná). Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal): art. 121 a 136 e art. 213 a 234-B. <b>Título II, Lei Federal nº 6.015/1973 (Registros Públicos): Capítulo IX.</b> Lei Federal nº 13.812/2019 (Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas).	3

**11. Alterar** no ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 8, do **Tema de Convênios**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ÁREA 8		
TEMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Convênios	Decreto nº 11.531/2023, Portaria Interministerial nº 424/2016.	2

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Gabriel de Andrade Manoel  
**Presidente da Comissão de Concurso**